



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N.º 349/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 2.473/2.010 e 5.083/2.025, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado N.º 349/2025, destinado à seleção e contratação para 01 (uma vaga), por tempo determinado, mais formação de cadastro reserva, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL DE 40 (QUARENTA) SEMANAIS**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria Municipal nº 904/2025.

1.2 As reuniões da comissão serão devidamente registradas em ATA.

1.3 O presente Edital, bem como todas as suas publicações, retificações, resultados, convocações e demais atos relativos ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e no endereço eletrônico oficial do município: <https://www.criissiumal.rs.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

1.4 O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto de prova objetiva, avaliação de títulos e experiência profissional.

1.5 Na avaliação de títulos e experiência profissional, serão atribuídos pontos adicionais aos candidatos que comprovarem atuação em projetos e/ou obras de pavimentação asfáltica e demais tipos de obras correlatas, mediante apresentação de atestados ou declarações de responsabilidade técnica (ARTs/RRTs) emitidos por órgãos competentes.

1.6 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma previsto;

Anexo II - Ficha de Inscrição;

Anexo III - Relação de Títulos;

Anexo IV – Protocolo/ Comprovante de entrega;

Anexo V – Formulário para Interposição de Recursos.

1.7 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

1.8 A contratação será regida pelas Leis Municipais nº 1.181/93 e nº 2.473/2010, com natureza administrativa e caráter temporário.

1.9 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, análise e execução deste Processo Seletivo Simplificado, sendo tratados e armazenados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com ciência dos candidatos quanto ao seu uso e divulgação estritamente necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2 - DO OBJETO

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de 01 (Um) candidato mais formação de cadastro reserva para contratação emergencial e temporária para o cargo de Engenheiro Civil 40 (quarenta) horas semanais, com a finalidade de suprir demandas urgentes em obras e serviços de engenharia de interesse do Município de Crissiumal.

3 - REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRAZO CONTRATUAL

3.1 – Remuneração mensal: 8.568,06 (Oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos), equivalente ao Padrão 9, Subpadrão 0 do Quadro Geral de Servidores Municipais.

3.2 – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.3 – Prazo de contratação: até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes.

4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 – Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, na data da inscrição, comprovarem:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, conforme legislação vigente;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Possuir a escolaridade exigida, no caso, Ensino Superior completo em Engenharia Civil, e os demais requisitos legais para o exercício da profissão, com registro ativo junto ao CREA;
- f) Estar em pleno gozo dos direitos político e civis;
- g) Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo;
- h) Conhecer e aceitar as disposições estabelecidas neste Edital, declarando estar ciente das exigências e normas previstas, apresentando os documentos comprobatórios quando solicitado.

4.2 - O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal solicitará documentos adicionais e preenchimento de formulários necessários no ato em que o candidato convocado se apresentar.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas eliminatórias e classificatórias:

- I - Prova Objetiva de múltipla escolha (eliminatória e classificatória);
- II - Avaliação de Títulos e análise de experiência profissional específica (classificatória).

5.2 - A Prova Objetiva terá 15 (dez) questões, valendo 4 (quatro) pontos cada, totalizando 60 (sessenta) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.3 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos, o que equivale a 36 (trinta e seis) pontos. A Prova Objetiva será de múltipla escolha, contendo cinco alternativas de resposta para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta. O candidato que não atingir essa pontuação mínima será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo.

5.4 - A prova objetiva abrangerá conhecimentos compatíveis com o nível superior exigido para o exercício da função de Engenheiro Civil, considerando as atividades de elaboração de projetos, execução, supervisão, direção, fiscalização, operação, manutenção e avaliação de obras e serviços de engenharia civil, incluindo:

I - Engenharia de Construção Civil e Estruturas: materiais de construção civil; tecnologia e técnicas construtivas; projeto e execução de edificações; fundações e estruturas de concreto armado, aço e madeira; leitura e interpretação de projetos e normas técnicas; orçamento, planejamento e controle de obras.

II - Engenharia de Transportes e Infraestrutura Viária: projeto, construção, conservação e manutenção de estradas, vias públicas, pistas de rolamento e obras de arte correntes (bueiros, pontes, drenagem); terraplenagem; pavimentação asfáltica e rígida; sinalização viária e segurança do tráfego.

III - Saneamento, Hidráulica e Recursos Hídricos: sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; drenagem urbana e rural; irrigação; obras hidráulicas (barragens, canais, diques, reservatórios); controle de enchentes; manejo de águas pluviais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV - Topografia e Geoprocessamento: levantamentos topográficos e planialtimétricos; georreferenciamento; noções de cartografia aplicada a projetos de engenharia civil.

V - Gestão, Planejamento e Legislação Aplicada: planejamento e gestão de obras públicas; estudo de viabilidade técnico-econômica; normas de segurança do trabalho na construção civil; legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA; responsabilidade técnica; licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021 — aspectos gerais).

VI - Atividades Técnicas Complementares: elaboração de laudos, pareceres, perícias e avaliações; padronização e controle de qualidade; fiscalização de obras e serviços; operação e manutenção de equipamentos e instalações; execução de desenhos técnicos; coordenação e condução de equipes de trabalho.

5.5 - A prova objetiva será aplicada no dia 11 de novembro de 2025, das 9h às 10h30, no auditório do Paço Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS.

5.6 - Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de documento de identificação original com foto e número de CPF em formato físico (não será aceita documentação em formato digital), bem como de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de início da prova.

5.7 - O acesso à sala será permitido apenas aos candidatos que constarem na lista de inscrições homologadas e apresentarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

documento de identificação original válido e em bom estado, permitindo o reconhecimento do candidato.

5.8 - Durante a prova será permitido portar apenas a caneta esferográfica exigida, o documento de identidade e água em embalagem plástica transparente e sem rótulo. Não será permitido o consumo de alimentos no local de aplicação.

5.9 - Os candidatos poderão utilizar o banheiro durante a prova somente com acompanhamento de um fiscal, devendo registrar saída e retorno.

5.10 - Não será permitido portar ou utilizar, mesmo desligados, aparelhos eletrônicos como celulares, relógios digitais, calculadoras, fones de ouvido, bem como livros, anotações, lápis, borracha, óculos escuros sem prescrição médica, bonés, chapéus ou qualquer item similar. Objetos pessoais deverão ser deixados no local indicado na sala de prova, ficando sob responsabilidade do candidato.

5.11 - O candidato receberá caderno de provas e cartão-resposta personalizados e deverá conferir seus dados, cargo e se não há falhas gráficas, comunicando eventuais problemas ao fiscal. O preenchimento do cartão-resposta deverá ser feito com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato. Questões em branco, rasuradas, com mais de uma alternativa assinalada ou divergentes do gabarito oficial serão anuladas e receberão pontuação zero.

5.12 - Não será permitida a saída definitiva do local de prova antes de decorridos 40 (quarenta) minutos do início.

5.13 - O descumprimento das regras, a ausência no horário marcado ou a não apresentação dos documentos exigidos implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.14 - A prova de Títulos valerá até 40 (quarenta) pontos, com a seguinte pontuação:

Quadro 1. Relação de títulos e pontuações respectivas.

Título	Pontuação Unitária	Limite por Título	Pontuação Máxima por Categoria
1. Curso de aperfeiçoamento/atualização na área de Engenharia Civil aplicada ao setor público (estruturas, geotecnia, hidráulica, saneamento básico, vias de transporte, edificações públicas), com carga horária mínima de 20h.	01 ponto	3 (três)	03 pontos
2. Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) na Área de Engenharia Civil.	02 pontos	1 (um)	02 pontos
3. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado na área de Engenharia Civil ou correlatada.	05 pontos	1 (um)	05 pontos
4. Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado na área de Engenharia Civil ou correlatada.	10 pontos	1 (um)	10 pontos
5. Experiência profissional comprovada como Engenheiro Civil – exercício relacionado a projetos,	0,5 ponto/mês	–	20 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Título	Pontuação Unitária	Limite por Título	Pontuação Máxima por Categoria
execução, supervisão, fiscalização ou manutenção de obras de pavimentação asfáltica e demais tipos de pavimentos (flexíveis, semirrígidos ou rígidos), comprovada mediante apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou documentos equivalentes emitidos por órgão competente.			
TOTAL MÁXIMO PROVA DE TÍTULOS			40 pontos

5.15 - Serão avaliados apenas os títulos apresentados no ato da inscrição, não sendo permitida complementação, substituição ou entrega posterior de documentos. Somente serão analisados os títulos dos candidatos que forem aprovados na prova objetiva.

5.16 - Serão considerados exclusivamente os títulos previstos no edital, respeitando-se o limite máximo de 40 (quarenta) pontos, sendo desconsiderados aqueles que apresentarem rasuras ou emendas. Títulos de cursos de especialização somente serão aceitos se possuírem carga horária mínima de 360 horas. Não serão aceitos como títulos os estágios curriculares, trabalhos voluntários ou de aprendiz, bem como a participação em cursos, seminários e eventos que façam parte do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

currículo da graduação ou que sejam requisito obrigatório para sua conclusão.

5.17 – Todos os diplomas e certificados devem conter data de emissão, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão, bem como, a assinatura do titulado. Caso o nome constante nos títulos apresentados esteja divergente do nome informado na inscrição, o candidato deverá anexar documento comprobatório da alteração, como certidão de casamento, divórcio ou retificação de registro civil.

5.18 – A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de certidão, declaração ou atestado original (ou cópia autenticada) emitido pelo empregador, devendo conter o nome e o logotipo da empresa, número do CNPJ, nome completo, cargo e telefone do responsável pela assinatura, bem como as datas de início e término do exercício (com dia, mês e ano). No caso de profissionais autônomos, será aceita a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA. Para efeito de pontuação, não serão consideradas frações de mês nem períodos sobrepostos, sendo computado o tempo bruto entre as datas informadas.

5.19 - O resultado da prova objetiva e da avaliação de títulos será divulgado no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Crissiumal e também no site oficial do Município.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado implicam o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, bem como eventuais retificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.2 – As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período de 24 a 26 de setembro de 2025, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

6.3 – Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato (sendo de caráter obrigatório e a não apresentação dos mesmos implicará na não homologação da inscrição):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo II deste Edital;
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia CPF, dispensado caso conste em outro documento apresentado;
- d) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação em Engenharia Civil, devidamente rubricado pela instituição de ensino e pelo candidato;
- e) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- f) Cópias legíveis dos títulos e documentos comprobatórios da experiência profissional que deverão estar relacionados e descritos no Anexo III deste edital.

6.4 - A entrega da documentação poderá ser feita **SOMENTE PELO CANDIDATO**, não sendo permitida a entrega por terceiros, nem por procuração.

6.5 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão das informações prestadas e a entrega completa da documentação exigida. A constatação de dados falsos ou inexatos implicará na anulação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.6 – Será entregue ao candidato comprovante com o número de inscrição (ANEXO IV).

6.7 – A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no quadro oficial de publicações de atos do Município e no site institucional da Prefeitura, na data prevista no Cronograma (ANEXO I).

6.8 – Em caso de indeferimento, o candidato poderá interpor recurso fundamentado no prazo especificado no Anexo I, exclusivamente e pessoalmente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

6.9 – O recurso deverá ser entregue em duas vias.

6.10 – Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam aos requisitos previstos neste Edital.

7 - DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A Pontuação Final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

7.2 – Em caso de empate, prevalecerá:

I – Maior nota da Prova Objetiva;

II – Maior tempo de experiência específica na área de obras de pavimentação asfáltica e correlatas;

III – Maior idade.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.1 – A classificação preliminar dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Prefeitura, na data estipulada no Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Os recursos interpostos deverão ter a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado e deverão ser entregues em duas vias, pessoalmente, pelo próprio candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS.

9.2 – Os recursos serão recebidos das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, no período estipulado no Anexo I, deste edital.

9.3 – Serão indeferidos os pedidos de recurso recebidos fora do prazo estipulado no Cronograma, recursos fora de contexto ou não fundamentados.

9.4 – Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância pela comissão.

9.5 – Não será permitido a inclusão, complementação, suplementação e substituição de documentos durante ou após o período recursal previsto no item 9.2 deste Edital.

9.6 - As respostas ao recurso ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal.

9.7 – Em caso de anulação de questão os pontos serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.8 – Os recursos serão julgados pela comissão designada no primeiro dia útil após encerramento do prazo de interposição.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1- A classificação final dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Prefeitura, conforme o prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

12 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

12.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato a contratação, ficando a concretização deste ato condicionado as disposições pertinentes, sobretudo a necessidade e a possibilidade da administração.

13.2 – Em caso de desistência ou óbito do contratado, para não haver prejuízo na continuidade à oferta do serviço, a Administração Municipal poderá substituir o contratado, observando a ordem classificatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

13.3 – Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os números de telefone junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

13.4 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada para este Processo Seletivo Simplificado.

13.5 – O cronograma poderá ser alterado por necessidade da administração, mediante publicação de aditivos.

e justificativa do pedido, sob pena de não conhecimento.

oficiais, e não caberá recurso administrativo contra esse resultado.

13.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias
do mês de setembro de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal
Em exercício

**Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta
Prefeitura Municipal no dia 18/09/2025.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Etapas	Data Prevista
Publicação do Edital	18/09/2025
Período de Inscrições	24/09 a 26/09/2025
Divulgação Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas (divulgados pelo número de inscrição)	29/09/2025
Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	30/09 a 01/10/2025
O Resultado Final das Inscrições Deferidas após Recurso	03/10/2025
Realização da Prova Objetiva	11/10/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar e das Notas da Prova Objetiva e de Títulos (esta última apenas para candidatos com mínimo de 60% de acertos na prova objetiva).	13/10/2025
Prazo para Interposição de Recursos	14/10 a 16/10/2025
Homologação Final do Processo Seletivo	20/10/2025
Convocação para Contratação	Conforme necessidade

*O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão designada, mediante publicação de aditivo a este Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Colocar dentro do Envelope)
Edital 349/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cargo:	
Nome Completo:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo:
Endereço:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	
Contatos:	Tem Whatsapp?
Telefone 1: ()	() Sim () Não
Telefone 2: ()	() Sim () Não
E-mail pessoal:	
Portador de Necessidade Especial? (Anexar Laudo Médico)	() Sim () Não

Documentos Apresentados:	
	Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
	Cópia de documento de identificação oficial com foto
	Cópia do CPF, caso não conste no documento oficial
	Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação em Engenharia Civil
	Cópia do comprovante de endereço atualizado
	Cópias legíveis dos títulos e documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo simplificado.

Assinatura do (a) candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA

(a ser entregue ao candidato no ato da inscrição)

Edital 349/2025 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do (a) candidato (a)

Número de inscrição (a ser preenchido pela recepção)

Crissiumal, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da recepção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital 349/2025 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do Candidato:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Descreva sucintamente as razões da interposição de recurso:	

Parecer da Comissão	
	Deferido
	Indeferido
Justificativa:	

_____	_____
Membro	Membro
_____	_____
Membro	Membro

Crissiumal/RS, ____/____/____.

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JY1**2EJ****00M****PX4**